



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE  
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL  
CIR - SERRA CATARINENSE

Ofício. Nº 154/GAB - SMSL/2020.

Lages, 12 de Julho de 2020.

**EXCELENTÍSSIMOS(AS) SENHORES(AS) DOUTORES(AS),**

**André Motta Ribeiro**

**Secretário de Estado da Saúde**

**Claúdia Patrícia Magina Gimenes**

**Gerente de Convênios - SES**

**Luciano Jorge Konescki**

**Superintendente de Gestão Administrativa - SES**

**ASSUNTO: MOÇÃO DE APOIO**

**Prezados(as) Senhores(as):**

Os Membros do Colegiado Intergestor Regional da Serra Catarinense que esta subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, após a apreciação do Plenário em Reunião Ordinária Virtual do dia 09 de Julho de 2020, requerer que se direcionem esforços em favor da celebração e regulamentação do Convênio da SES versus HNRP, nesse sentido, nós nos expressamos oficialmente, por esta **Moção de Apoio à luta pela aprovação e homologação da Secretaria de Estado de Santa Catarina do Processo de Convênio referente à estruturação do prédio e ampliação da UTI do Hospital Nossa Senhora dos Prazeres sob o PSES nº 00012297/2018.**

**Justificativa:**

Servimo - nos do presente para esclarecer que o Plano do Projeto do Processo de Convênio referente à estruturação do prédio e ampliação da UTI do Hospital Nossa Senhora dos Prazeres, foi devidamente corrigido e aperfeiçoado, atendendo às solicitações determinadas pela SES, sendo então prontamente encaminhado à Superintendência de Gestão Administrativa, onde se encontra, até os dias atuais (12/07/2020).

Cumpramos registrar que o referido Convênio proporcionaria a disponibilização de 10 (dez) leitos intensivos os quais contribuirão significativamente para a segurança e a qualidade da assistência oferecida à população da Serra Catarinense, além de viabilizar a possibilidade de auxiliar se preciso for os municípios circunvizinhos da nossa região.

---

**COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL  
CIR - SERRA CATARINENSE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES**

Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7656

E-mail: [cmslages@saude.lages.sc.gov.br](mailto:cmslages@saude.lages.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE  
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL  
CIR - SERRA CATARINENSE

A insuficiência de leitos no Hospital Nossa Senhora dos Prazeres tanto de leitos de UTI, quanto de leitos clínicos é algo recorrente há anos, onde diariamente pacientes aguardam vaga no Setor de Emergência por falta de vagas, ademais, cirurgias de alta complexidade são frequentemente canceladas e remarçadas, inclusive, são remarçadas mais de uma vez, pela constante falta de leitos de retaguarda na UTI, ainda não obstante, os procedimentos cardíacos vêm sendo direcionados aos leitos de Enfermaria quando em Protocolo deveriam permanecer em atendimento intensivo por - no mínimo 24 horas.

Destarte a demanda por Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Nossa Senhora dos Prazeres supera a oferta dos seus Serviços, em consequência disto, o acesso se tornou, limitado, o que infelizmente faz o atendimento aos pacientes ser postergado, gerando filas de espera.

Considerando que a UTI possui papel decisivo na sobrevida dos pacientes, o atraso no acesso dos pacientes aos leitos de UTI, nem que esse seja de minutos, resulta em impacto negativo nos resultados clínicos, inclusive, pode ser a diferença entre a vida e a morte, como, por exemplo, num caso de paciente necessitando de algum equipamento de suporte à vida que só seja oferecido na Unidade de Terapia Intensiva (ventilador mecânico, monitor multiparamétrico, etc...).

Especialmente nesses momentos difíceis que estamos vivendo em meio a Pandemia do Coronavírus com a constante falta de leitos, em especial, intensivos para pacientes NÃO INFECTADOS pelo COVID - 19. Lembrando, que não se pode misturar pacientes de COVID - 19, com outras enfermidades, nós pedimos, ou melhor dizendo, nós clamamos novamente, que Vossas Excelências, empreendam todas as medidas possíveis e necessárias para a celebração e homologação do Processo de Convênio referente à estruturação do prédio e ampliação da UTI do Hospital Nossa Senhora dos Prazeres sob o PSES nº 00012297/2018. Tal ação se configuraria como uma solução mais rápida, efetiva e menos onerosa, para evitar colapso e ampliar o atendimento de assistência hospitalar de alta complexidade do Hospital Nossa Senhora dos Prazeres, visto que a instituição é um dos hospitais com Porta Aberta na Região Serrana.

Concluindo, frisamos que ante os princípios da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF), bem como da preservação da saúde dos cidadãos em geral (art. 6º da CF) impõe - se ao Poder Executivo Estadual, a obrigação de promover a ampliação de instalações de UTI reconhecidamente insuficientes ao atendimento da vasta demanda da Serra Catarinense.

**Terezinha Branco de Moraes**

Coordenadora da CIR Serra Catarinense.

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL  
CIR - SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES  
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7656  
E-mail: [cmslages@saude.lages.sc.gov.br](mailto:cmslages@saude.lages.sc.gov.br)